



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

PARECER Nº _____/2021

Da COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER, sobre o **Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 58/2021**, que institui a **obrigatoriedade de inclusão de mensagens e conteúdos de enfrentamento ao assédio e importunação sexual pelos patrocinadores da iniciativa privada nas peças publicitárias dos Ciclos Festivos do Recife e demais eventos festivos de grande porte. PELA APROVAÇÃO.**

RELATÓRIO

A **Comissão Defesa dos Direitos da Mulher** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 58/2021**, de autoria da **Vereadora Cida Pedrosa**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no Artigo 121-E do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a vereadora Professora Ana Lúcia.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

ANÁLISE

A presente propositura legislativa tem por objetivo obrigar a inclusão de mensagens e conteúdos de enfrentamento ao assédio e importunação sexual



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista
Recife/PE – CEP 50.050-450
Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

pelos patrocinadores da iniciativa privada nas peças publicitárias dos Ciclos Festivos do Recife e demais eventos festivos de grande porte.

As festas populares como o Carnaval e São João são marcadas por celebrações de descontração e grande número de pessoas reunidas, contudo, também ocorrem nestas ocasiões um maior número de casos de violência sexista contra a mulher. O assédio sexual não é única forma de violência pela qual as mulheres são acometidas. Também é comum, nos espaços públicos de forma geral e, especialmente em eventos e festividades com grande número de pessoas a importunação sexual.

É importante ressaltar que a violência perpetrada contra a mulher é um reflexo de uma sociedade que ainda possui sequelas de um sistema patriarcal no qual foi erguido e baseado na subjugação daquela pelo homem. Por conseguinte, é fundamental a mitigação desses efeitos na sociedade por meio de ações de conscientização que visem à promoção da igualdade de gênero e combate à violência.

DO VOTO

Conforme o exposto, votamos pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 58/2021**, de autoria da **Vereadora Cida Pedrosa**.

É o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 20 de abril de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista

Recife/PE – CEP 50.050-450

Gabinete da Vereadora Professora Ana Lúcia

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

Do exposto, opina a **Comissão Defesa dos Direitos da Mulher**, pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária nº 58/2021**, de autoria da **Vereadora Cida Pedrosa**.

COMISSÃO DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

**Vereadora Professora Cida Pedrosa – PC do B
Presidente**

**Vereadora Ana Lúcia - Republicanos
Vice-Presidente (Relatora)**

**Vereadora Dani Portela - PSOL
Membro Efetivo**

**Vereadora Andreza Romero- PP
Suplente**

**Vereadora Michele Collins - PP
Suplente**